



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.903/2014.

Autoriza o Município de Icém a celebrar parceria com a Associação Amigos do Projeto Guri e dá outras providências.

**JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Icém, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parceria com a Associação Amigos do Projeto Guri, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural e filantrópico, qualificada como organização social de cultura nos termos da Lei Complementar Estadual nº 846, de 04/06/1998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.891.025/0001-95, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 682, Água Branca, em São Paulo – Capital, para desenvolvimento de atividades musicais com crianças, adolescentes e jovens neste município.

**Artigo 2º** - Fica autorizada a cessão de servidores públicos municipais para atuarem junto à entidade parceira nas atividades descritas no artigo 1º desta Lei.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Parceria com a entidade parceira, disciplinando a execução das atividades autorizadas por esta Lei.

**Artigo 4º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM  
Recebi e Protocolei em 25/10/2014  
Protocolo n.º: 202/2014  
Horário: 13:58  
Responsável: [Assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2014.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 13 de agosto de 2014.

**JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

**CRISTINA FRANCISCO DA SILVA**  
Oficial de Gabinete